

Edital nº 06/2024-PIPE

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS PARA A CHAMADA PÚBLICA FA 14/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;
- O Edital 06/2024-Prppg/Cpgss: Processo Seletivo para Concessão de Bolsas da Chamada Pública Fa 14/2024 - Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado.

RESOLVE

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção de 1 (um) bolsista de doutorado (valor mensal de R\$ 3.100,00 com vigência de até 36 meses) para o Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado Chamada Pública FA 14/2024, em observância a todas as características estabelecidas no [Edital 06/2024-PRPPG/CPGSS](#) e na [Chamada Pública 14/2024-FA](#).

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção de 1 (um) bolsista de doutorado para o Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado Chamada Pública FA 14/2024.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se a candidatos que estejam matriculados no PIPE – nível doutorado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico (<http://www.pipe.ufpr.br> → Bolsa de estudo → Bolsa FA)

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º A inscrição realizada no site somente será efetivada com o carregamento dos documentos carregados (upload) na plataforma SIGA no período estabelecido no cronograma.

§ 4º Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos por outro meio que não seja a plataforma SIGA.

Art. 4º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, disponível no endereço eletrônico do Programa (<http://www.pipe.ufpr.br> → Bolsa de estudo → Bolsa FA os seguintes documentos: (documentos conforme edital 06 /PIPE)

- (a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido com indicação da linha de pesquisa. Formalmente aprovada pelo orientador;
- (b) Cópia do currículo Lattes (Plataforma CNPq, disponível em <https://lattes.cnpq.br> com documentação comprobatória (em arquivo PDF único);

Art. 5º

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4413>

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja a plataforma SIGA, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º A inscrição realizada no site somente será efetivada com o carregamento (*upload*) dos documentos na plataforma SIGA no período de 17/10/2024 até 08/11/2024.

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º A seleção será coordenada pela Coordenação do Programa.

Art. 7º A Coordenação do Programa designará uma Comissão de Avaliação avaliar e classificar os currículos dos candidatos.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º O processo de seleção para bolsista FA no PIPE terá uma única etapa, conduzida pela Coordenação do Programa.

Art. 9º A etapa única do processo de seleção consistirá em análise do currículo com os respectivos documentos comprobatórios.

Parágrafo Único: Os itens a serem avaliados estão especificados no formulário de avaliação a ser utilizado pela Comissão de Seleção e que está disponível no **Anexo I** deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no site do Programa (online), e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa. (www.pipe.ufpr.br).

Art. 11º O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapa	Data / prazo
Inscrições	17/10/2024 a 08/11/2024
Análise de Currículo	11/11/2024
Divulgação do Resultado da Avaliação dos Currículos	11/11/2024 até as 17h
Interposição de recursos	12/11/2024 até as 16h
Divulgação da classificação final	13/11/2024
Indicação do bolsista	14/11/2024 a 15/11/2024

Curitiba, 17 de novembro de 2024.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da
Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Daniel Eiras, Coordenador do Programa de Pós-graduação e Presidente do Colegiado.

ANEXO I

Candidato: _____

a) Formação acadêmica

Critério a ser avaliado	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Graduação	Até 5 pontos	
Pós-Graduação – Mestrado	35 pontos	
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de Conhecimento do Programa	Até 10 pontos	
Monitoria	1 ponto/semestre	
Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio	2 pontos/semestre	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa	30 h – 1 ponto Máximo 5 pontos	
Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do Programa	Até 2 pontos	
Outros Cursos	Até 15h 1 ponto Máximo 2 pontos	

b) Produção científica

Critério a ser avaliado	Pontuação	Pontuação obtida
Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados	20 pontos	
Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	Capítulos 5 Livros 20	
Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	5 pontos/item	
Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	4 pontos/item Máximo 3 itens por evento	
Preferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata	2 pontos	
Artigos completos não indexados	10 pontos	
Patente Nacional/Internacional	Depositada 15 Concedida 20	

c) Atividades didáticas

Critério a ser avaliado	Pontuação	Pontuação obtida
Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino Fundamental/médio	2 pontos/semestre Máximo 20 pontos	
Mini-programas ministrados em congressos, simpósios Eventos científicos e outros	2 pontos/item Máximo 20 pontos	

d) Formação profissional

Critério a ser avaliado	Pontuação	Pontuação obtida
Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa)	1 ponto/ano Máximo 10	